

2ª DECISÃO DA SECÇÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS CENSOS 2001

RELATIVA AO PLANO DE DIFUSÃO DOS CENSOS 2001

Considerando a relevância das estatísticas censitárias, consubstanciada nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, aprovadas pelo Conselho Superior de Estatística (CSE) para o período 1998-2002;

Tendo, por outro lado, em conta que neste contexto foi igualmente evidenciado que:

“A difusão de informação estatística oficial no âmbito do SEN constitui uma das funções essenciais do Sistema ...” e que “as novas modalidades e processos de difusão da informação estatística oficial com recurso às novas tecnologias e a avaliação permanente das necessidades dos diferentes utilizadores passaram a ter um papel determinante na configuração das operações e acções ao nível dos sistemas estatísticos nacionais”;

Considerando ainda que o Programa Global dos Censos 2001, no qual se definem as orientações programáticas desta operação estatística, foi já objecto de apreciação favorável pela Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2001;

Tendo, por último, em atenção as competências da Secção, em particular as previstas nas alíneas b) e c) do nº 2 do Anexo G. da 140ª Deliberação do CSE;

A Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2001, na sua reunião de 31 de Março de 1999, **decide apreciar favoravelmente o Plano de Difusão dos Censos 2001** (em anexo a esta Decisão e dela fazendo parte integrante).

Lisboa, 29 de Abril de 1999

A Presidente da Secção, *Sílvia Calado Frazão*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*